



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala

---

## Procuradoria Geral de Justiça

---

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 10 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2020.00000105-1.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a complementação das informações junto ao egrégio CSMP/AL.

Proc: 02.2020.00006466-9.

Interessado: Mariana Vieira Sampaio Almeida.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00000316-4.

Interessado: Mariana Lopes.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00000593-0.

Interessado: Ana Clara Alves.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00003734-3.

Interessado: Mariana Lopes.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00004116-9.

Interessado: Maximiliano Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00004623-1.

Interessado: Suelen Portela.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00004650-9.

Interessado: Mariana Lopes.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00005110-1.

Interessado: Bruna.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00005115-6.

Interessado: Bruna.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00005194-5.

Interessado: Gabinete do Procurador da República – Procuradoria da República - Alagoas/União dos Palmares - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais da Capital.

Proc: 02.2021.00005273-3.

Interessado: Carlos Lima.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00005839-3.

Interessado: Bruna Ribeiro Amorim Torres.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00006446-2.

Interessado: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas - ESMP/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00006902-4.

Interessado: Lucca Almeida.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de informações ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2021.00006904-6.

Interessado: Rodrigo Ferreira Alves Pinto.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00007109-6.

Interessado: Paula Magalhães Guerra.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00007564-8.

Interessado: Paula Magalhaes Guerra.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.



Proc:02.2022.00000936-2.  
Interessado: Polícia Federal.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da certidão de fl. 12, archive-se.

Proc: 02.2022.00001157-9.  
Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ao Setor de Contratos para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2022.00001158-0.  
Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ao Setor de Contratos para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2022.00001340-0.  
Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001341-1.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Viçosa - MPAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Oficie-se como requerido.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de março de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, NO DIA 10 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001501/2022-11  
Interessado: CNPG.  
Assunto: Relatório do Grupo Nacional do Patrimônio Público – GNPP.  
Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001504/2022-27  
Interessada: Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.  
Assunto: Recomendação CNMP n. 90, de 22 de fevereiro de 2022.  
Despacho: 1. Remeta-se cópia da Recomendação CNMP n. 90, de 22 de fevereiro de 2022, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins de direito. 2. Informe-se à interessada as providências adotadas.

GED: 20.08.0284.0001523/2022-96  
Interessado: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, Corregedor Nacional do Ministério Público.  
Assunto: Ofício circular n. 3/2022/CN.  
Despacho: Ao considerar o envio de expediente ao interessado, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001508/2022-16  
Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do Conselho Nacional do Ministério Público.  
Assunto: Análise do Portal da Transparência: segundo semestre de 2021.  
Despacho: Ciente. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 1/2022/CCAF à Diretoria de Comunicação. Após, archive-se.



GED: 20.08.0284.0001516/2022-91

Interessado: CNPG.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.00130/2022-65.

Assunto: Ofício circular n. 3/2022/CN.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Proposição CNMP n. 1.00130/2022-65, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, devendo eventual manifestação ser encaminhada para o *e-mail* [interlocucao.cnmp@mpal.mp.br](mailto:interlocucao.cnmp@mpal.mp.br), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Informe-se, por ofício, as providências adotadas ao Conselheiro relator da proposição.

ELO/CNMP: 1.00139/2022-58

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.00139/2022-58. Altera a Resolução CNMP n. 154.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Proposição CNMP n. 1.00139/2022-58, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, devendo eventual manifestação ser encaminhada para o *e-mail* [interlocucao.cnmp@mpal.mp.br](mailto:interlocucao.cnmp@mpal.mp.br), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Informe-se, por ofício, as providências adotadas ao interessado.

Setor de Interlocução com o CNMP, 10 de março de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

### Plantão

| PLANTÃO – INTERIOR - 2022  |                     |                 |   |
|--|---------------------|-----------------|---|
| COMARCAS   | SEDE DO PLANTÃO     | PERÍODO         | PROMOTORES PLANTONISTAS                       |
| Atalaia<br>Cajueiro<br>Capela<br>Marechal Deodoro<br>Pilar<br>Rio Largo<br>Santa Luzia do Norte<br>São Miguel dos Campos<br>Viçosa | MARÇO<br><br>CAPELA | <br><br>12 e 13 | <br><br>Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho |

\*Republicado

### Distribuição Processual

#### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 10 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00001477-6

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea

Natureza: Pauta convite 94ª Reunião Extraordinária

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001478-7



Interessado: Fernando Dórea  
Natureza: Denúncias dos usuários do SUS no Hospital Veredas e no HGE  
Assunto: Ofício  
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00001442-1  
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Alteração da Portaria Conjunta PRE/AL e PGJ/AL n.º 001/2021. Minuta.  
Assunto: Ofício nº 010/2022-GPRE/AL/AHAC  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001443-2  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT  
Natureza: Encaminhamento de autos do processo nº 001352.2021.19.000/4, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.  
Assunto: OFÍCIO n.º 8539.2022  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001494-3  
Interessado: Secretária Municipal de Assistência Social de Maceió  
Natureza: Resposta ao Ofício nº 341/2021  
Assunto: Ofício nº 165/2022 - GS  
Remetido para: 13ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00001493-2  
Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP  
Natureza: Envio de cópias de Processos Administrativos  
Assunto: OFÍCIO Nº 669/2022/SFO-NGC-CINT/SFO-NGC/SFO/ANP-DF-e  
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Processo: 02.2022.00001491-0  
Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP  
Natureza: Envio de cópias de Processos Administrativos  
Assunto: OFÍCIO Nº 672/2022/SFO-NGC-CINT/SFO-NGC/SFO/ANP-DF-e  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2022.00001490-0  
Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP  
Natureza: Envio de cópias de Processos Administrativos  
Assunto: OFÍCIO Nº 201/2022/SFO-NGC-CINT/SFO-NGC/SFO/ANP-DF-e  
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe

Processo: 02.2022.00001489-8  
Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP  
Natureza: Envio de cópias de Processos Administrativos  
Assunto: OFÍCIO Nº 213/2022/SFO-NGC-CINT/SFO-NGC/SFO/ANP-DF-e  
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia

Processo: 02.2022.00001342-2  
Interessado: 3ª Vara Criminal da Capital - TJAL  
Natureza: Mandado Judicial de Autos nº 0720859-64.2020.8.02.0001  
Assunto: Mandado Judicial de Autos nº 0720859-64.2020.8.02.0001  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00001343-3  
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/TJ-AL  
Natureza: Levantamento Nacional sobre a Aplicação do Instituto do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).  
Assunto: OFÍCIO Nº 015/2022 ç GMF  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2022.00001468-7

Interessado: Sindicato dos Agentes Penitenciários, Servidores e Trabalhadores do Sistema Prisional do Estado de Alagoas - Sinasppen

Natureza: Inconstitucionalidades e ilegalidades encontradas no Termo de Referência - Emergencial que trata da prestação de serviço de operacionalização da Unidade Prisional Penitenciária de Segurança Máxima

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001455-4

Interessado: Fernando Felisbino dos Santos

Natureza: Pedido de desarquivamento e providências da manifestação SAJ-MP 02.2022.00000516-6.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001452-1

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física e Solicitação de Providências.

Assunto: OFÍCIO/PRES/CREF19/AL nº 046/2022

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00001453-2

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física e Solicitação de Providências.

Assunto: OFÍCIO/PRES/CREF19/AL nº 047/2022

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00001448-7

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado e Solicitação de Providências.

Assunto: OFÍCIO/PRES/CREF19/AL nº 042/2022.

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00001447-6

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado e Solicitação de Providências.

Assunto: OFÍCIO/PRES/CREF19/AL nº 041/2022.

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00001451-0

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física e Solicitação de Providências.

Assunto: OFÍCIO/PRES/CREF19/AL nº 045/2022

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00001450-0

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado por Não Profissionais de Educação Física, e Solicitação de Providências.

Assunto: OFÍCIO/PRES/CREF19/AL nº 044/2022

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00001449-8

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado e Solicitação de Providências.

Assunto: OFÍCIO/PRES/CREF19/AL nº 043/2022.

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00001445-4

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)



Natureza: Denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado e Solicitação de Providências.  
Assunto: OFÍCIO/PRES/CREF19/AL nº 039/2022  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00001446-5  
Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)  
Natureza: Denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado e Solicitação de Providências.  
Assunto: OFÍCIO/PRES/CREF19/AL nº 040/2022  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00001444-3  
Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)  
Natureza: enúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física e Solicitação de Providências.  
Assunto: OFÍCIO/PRES/CREF19/AL nº 038/2022.  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00001437-6  
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de fato n.º 1.11.000.000052/2022-61. Remessa de autos.  
Assunto: Ofício nº 007/2022-GPRE/AL/AHAC  
Remetido para: 32ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00001435-4  
Interessado: Fernando Dórea  
Natureza: Solicita um pedido de vista nas prestações de contas do Condomínio Residencial Conselheiro José BERNARDES dos meses de: Outubro, novembro e dezembro do ano de 2021 assim como de Janeiro e fevereiro de 2022  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2022.00001506-4  
Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000093/2022-57, para providências.  
Assunto: Ofício nº 12/2022 ç AHAC  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

Processo: 02.2022.00001436-5  
Vinculado ao processo número: 02.2022.00001506-4  
Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000093/2022-57, para providências.  
Assunto: Ofício nº 12/2022 ç AHAC  
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2022.00001434-3  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL  
Natureza: Agravo de Instrumento n.º 0808734-41.2021.8.02.0000 referente à Ação Civil Pública n.º 0800005-25.8.02.0023.  
Assunto: Ofício nº 224/2022  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe

Processo: 02.2022.00001507-5  
Interessado: 7ª Câmara de Coordenação e Revisão (Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional) - PGR/MPF  
Natureza: Solicita informações a respeito da vacinação das pessoas privadas liberdade e agentes públicos com atuação no sistema prisional  
Assunto: Ofício Circular nº 7/2022-7ª CCR  
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00001398-8  
Interessado: Pedro Henrique Venancio Junior  
Natureza: Autorização para evento Samsara Leave  
Assunto: Ofício



Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2022.00001399-9

Interessado: CREAS - Orla Lagunar

Natureza: Encaminhamento de caso de usuária

Assunto: Ofício nº 11/2022

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

## Escola Superior do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 21 DE 08 de Março de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MATEUS ROCHA SILVA GONZAGA DE LIMA, estabelecendo sua lotação no(a) 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, a partir de 10/03/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 22 DE 10 de Março de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário LUCIANO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, com efeitos retroativos a 09/03/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Diretor da ESMP-AL

### Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

#### ÁREA-FIM

**\*DIREITO – 1a PJ DE PENEDO (MANHÃ)**  
(2o) VITÓRIA ANCELMO SANTOS

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: [esmp.secretaria@mpal.mp.br](mailto:esmp.secretaria@mpal.mp.br) a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB),



impreterivelmente no período de **11/03/2022 a 18/03/2022**, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

**DOCUMENTOS:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.o 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 09 de março de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Diretor da ESMP-AL

---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE GERADOR que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 (dois) dias para apresentação de propostas. Lembre-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADOR NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 10 de Março de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras



## Promotorias de Justiça

### Portarias

16ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal

Inquérito Civil Público nº 06.2022.00000117-0

Portaria nº 0004/2022/16PJ-Capit

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu representante que adiante subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e art. 2º da Resolução CNMP nº 23/07; nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2021.00000332-0, em que representante anônimo noticia supostas fraudes em processos licitatórios com objeto afetos ao controle da pandemia da Covid-19 no município de Maceió,

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para análise do grande número de documentos juntados aos autos,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, passando a adotar as seguinte providências:

1. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
2. Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado e Alagoas;

Cumpra-se.

Maceió, 09/03/2022.

Marcus Rômulo Maia de Mello  
Promotor de Justiça

### Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital  
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2022.00000142-6 – Interessado: anônimo – Objeto: pedido de providência - Decisão: Em razão do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos nos termos do que preconiza o art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente  
Jamyil Gonçalves Barbosa  
Promotor de Justiça

### RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 01.2022.00000609-8 – Interessado: Ministério Público de Contas – Objeto: Notícia de provimento derivado vertical – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PU 02.2022.0000463-4 – Interessado: Jaqueline Leite da Silva – Objeto: Requerimento de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, IV, da Resolução nº



174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros  
Promotora de Justiça

### Despachos

19ª Promotoria de Justiça da Capital – Publicação

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, em cumprimento à disposição normativa expressa através do § 1º e inciso 1º, artigo 4º da Resolução nº 174/17 do Conselho Superior do Ministério Público, torna pública a decisão exarada nos **autos Nº MP 06.2021.00000080-1**, **Interessado:** Flávia Kelly Santos de Lima e outros, **Assunto:** termo de cooperação firmado entre a Sesau e a Uncisal, **Decisão:** Não vislumbro ilegalidade alguma na assinatura do termo de cooperação entre a Sesau e a Uncisal, ao contrário, houve, comprovadamente, otimização do serviço oferecido ao público o que demonstra o acerto do uso do poder discricionário inerente aos cargos de Secretário de Saúde e de Reitor da Uncisal. face do exposto, determino o arquivamento do presente procedimento preparatório de inquérito civil. Publique-se. informe-se aos interessados. Encaminhem-se os presentes autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para reexame obrigatório, em face do art. 10 da resolução n. 23/2007 do CNMP.

Maceió, 16 de fevereiro de 2022

assinado digitalmente

Maria Cecília Pontes Carnaúba  
19ª Promotora de Justiça da Capital

### Portarias

PORTARIA N. 01/2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual, relatando suposta oferta insuficiente de cargos de Assistente Social em concurso público realizado pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a notícia de há grande quantidade de servidores contratados sem concurso público, o que, em tese, configura violação ao dispositivo constitucional insculpido no art. 37, II, da CF/88;



CONSIDERANDO a regra constitucional de que, em regra, os cargos públicos devem ser providos mediante concurso público;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados na representação.

RESOLVE:

1 – Converter este protocolo unificado em procedimento preparatório, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a conversão em inquérito civil ou a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 10 de março de 2022.

Norma Sueli T. de M. Medeiros  
Promotora de Justiça

#### Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

*"A tua palavra é lâmpada que ilumina os meus passos e luz que clareia o meu caminho." Salmos 119:105*

*"A tua palavra é lâmpada que ilumina os meus passos e luz que clareia o meu*

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo-assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Protocolo Unificado: 02.2022.00001127-9 – Interessado: José Sabino de Lima Filho. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se à Ouvidoria e ao interessado.

Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, archive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima  
Promotora de Justiça

#### Atos diversos

Nº 09.2022.00000080-5  
Portaria Nº 0002/2022/PJ-Murici



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Murici/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal; 26, inciso I da Lei 8625/1993; 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; na Lei Complementar Estadual nº 15/1996 e nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público e, considerando que, nos termos do art. 129, inciso VII da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar;

CONSIDERANDO que a saúde é direito social, constitucionalmente reconhecido, sendo direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 6º da CF/88) que afeta, em sua maioria, a parcela mais vulnerável da população no contexto da atual pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental do ser humano, conforme dispõe a Lei nº 8.080/90, reputando ser dever do Estado prover as condições necessárias e indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 20/2007 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 4º, § 2º preleciona o seguinte:

Art. 4º Incumbe aos órgãos do Ministério Público, quando do exercício ou do resultado da atividade de controle externo:

(...)

§2º O Ministério Público poderá instaurar procedimento administrativo visando sanar as deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial, bem como apurar as responsabilidades decorrentes do descumprimento injustificado das requisições pertinentes.

(grifos nossos).

CONSIDERANDO a nova variante ômicron, que é pelo menos, 05 (cinco) vezes mais contagiosa que a forma inicial da COVID19, já tendo sido detectada atualmente em diversos países, inclusive no Brasil, com o primeiro registro de óbito;

CONSIDERANDO a proximidade dos festejos de carnaval e as notícias acerca de eventos festivos a serem realizados pelo Município de Branquinha/AL neste mês de Fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que estamos vivendo sob a égide de um estado de emergência;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo com o fito de recomendar as circunstâncias delineadas alhures, promovendo as diligências a seguir explicitadas:

- 1) Que se abstenham de realizar quaisquer festividades públicas alusivas ao Carnaval 2022, inclusive prévias, determinando o cancelamento de contratos, publicação de editais ou qualquer tipo de despesa, repasses, patrocínios ou qualquer forma de destinação de recursos públicos para tal fim, inclusive contratação de show's pirotécnicos, musicais ou artísticos e demais tipos de eventos;
- 2) Que somente sejam concedidas autorizações para a realização de eventos particulares caso haja efetiva comprovação de cumprimento das regras estabelecidas no Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado;
- 3) Publique-se a Portaria em tela, nos termos do art. 9º da resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 4) Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito;

Cumpra-se.

Murici, 08 de fevereiro de 2022

ILDA REGINA REIS  
Promotor de Justiça